



CAMPANHA IR DO BEM

SIGA NOSSO INFOGRÁFICO E ESTEJA PRONTO PARA CAPTAR RECURSOS NA DECLARAÇÃO DO IR

INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE DIREITOS

A Instituição deve estar inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ou no Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDPI), conforme o público atendido.

1

2

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETO AO CONSELHO

A Instituição deve elaborar o projeto de acordo com as diretrizes e o Edital de Chamamento Público de Chancela para Seleção de Projetos do Conselho.

APROVAÇÃO DO PROJETO E PUBLICAÇÃO EM EDITAL

Com o projeto aprovado, ele deve constar em Resolução publicada pelo Conselho, indicando que está apto a captar recursos via destinação do IR por meio de Chancela e, automaticamente, fica vinculado ao Fundo específico (Direitos da Criança e do Adolescente ou da Pessoa Idosa).

3

DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PARA DOADORES

A Instituição deve divulgar os dados do Projeto Chancelado, buscar sensibilizar os doadores, para que os mesmos consigam realizar a destinação corretamente.

4



ABERTURA DO PERÍODO DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

O prazo oficial de entrega da declaração do IR em 2025 é: 17 de março a 30 de maio.

5

DESTINAÇÃO DO IR PELO CONTRIBUINTE

Pessoa física que declara no modelo completo pode destinar até 3% para o Fundo da Criança e 3% para o Fundo do Idoso no momento da declaração. Pessoa jurídica tributada pelo lucro real pode destinar até 1% para cada fundo, durante o ano de 2025.

6

EMIÇÃO DO DARF

O contribuinte deve buscar no sistema da Receita Gerar o DARF e pagar até a data de vencimento (mesmo dia do envio da declaração) e quando gerar a DARF deve indicar o nome do município escolhido a qual deseja doar parte do IR.

7

RECEBIMENTO DO RECURSO PELO FUNDO

Após o pagamento do DARF, os valores são enviados ao Fundo Nacional, depois acontecerá a destinação do Fundo Nacional para o Fundo Municipal da cidade escolhida no momento da DARF.

8

REPASSE DO VALOR AO PROJETO APROVADO

O Conselho, após receber os recursos do Fundo Nacional para o Fundo Municipal, realiza o repasse dos recursos ao Projeto Chancelado da Instituição conforme cronograma e critérios definidos em Edital e Resolução.

9